

**Dispõe sobre a denominação da
ESCOLA DE MÚSICA CANTAROLAR,
bem como das respectivas salas,
no município de João Dourado/BA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada ESCOLA DE MÚSICA CANTAROLAR PROFESSOR OLIVAR FERREIRA DOS SANTOS, espaço dedicado a arte, a cultura e ao social, que conta com aulas de violão, violino, percussão, canto coral e acompanhamento psicossocial no Município de João Dourado/BA.

Art. 2º As salas que compõem a estrutura da referida Escola, também homenageiam personalidades João Douradenses, sendo assim denominadas:

- I - Sala de Violino Querubina;
- II - Sala de Canto-Coral Pró Rosinha;
- III - Sala de Percussão Reinilton Pereira
- IV - Sala de Violão Kaio Sertanejo
- V - Estúdio de Gravação Loula do Carro de Som

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 11 de Dezembro de 2024.


DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL